



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 366, DE 10 DE JUNHO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; os e-mails enviados pelos servidores Carmelindo Rodrigues da Silva e Ananias Agostinho da Silva ao Gabinete da Reitoria nos dias 8 e 10 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Banca de Heteroidentificação para o Sistema de Seleção Unificado – Sisu 2022 no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES**

- a) Carmelindo Rodrigues da Silva (membro natural);
- b) Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- c) Jeferson Santos Teixeira da Silva;
- d) Luciana Dantas Mafra; e
- e) Tânia Luna Laura.

**II - INTEGRANTES SUPLENTE:**

- a) Divoene Pereira Cruz Silva;
- b) Isabele Pinheiro Fagundes;
- c) Gilmara Joane Macêdo de Medeiros;
- d) Ana Pereira Aires; e
- e) Jefferson Rodrigues do Nascimento.

Art. 2º Designar a Banca Recursal para o Sistema de Seleção Unificado – Sisu 2022 no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES**

- a) Ananias Agostinho da Silva;
- b) Ady Canário de Souza Estevão; e
- c) Luiz Gomes da Silva Filho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

**II - INTEGRANTES SUPLENTE:**

- a) Cícera Lyndiane Ferreira Lima;
- b) Rafaela Aparecida Fonseca; e
- c) José Maria Neto.

Art. 3º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) Coordenador(a) e um secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA